

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede à Rua E, Nº 133, quadra 9 VAM, lote 5, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.523-040, Fone (62) 3624-2000, E-mail monteiroempreendimentos@outlook.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.201.320/0001-30, adiante denominada apenas de CONTRATADA, legalmente representada por seu Sócio Administrador, Sr. MARCELO KAYQUE MONTEIRO DINIZ, portador do RG nº 5995029 SSP/GO, CPF nº 050.805.011-11, residente nesta Capital, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 001/2020, oriundo do Processo nº. 2019000572; PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover o a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento) no lote 08, nos moldes dos art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos. A necessidade do acréscimo para adquirir produtos de limpeza, se deu em virtude de manter a higienização dos 07 (sete) terminais e 19 (dezenove) plataformas do eixo Anhanguera, tendo em vista que a administração dos espaços retornaram para a Metrobus, desde 13/07/2020, após devolução realizada pelo RedeMob Consórcio, alterando para tanto a planilha constante na Cláusula Segunda, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor reajustado. As cláusulas do Contrato originário nº. 001/2020, inserido no Processo nº. 2019000572; PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2019, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.642,50 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - Parecer Jurídico nº. 206/2020.



